

PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2023.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PROJETO DE LEI N.º 155/2023.

OBJETO: DESAFETA, AFETA IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: PREFEITO JOSÉ GOMES BRANQUINHO.

RELATOR: VEREADOR PAULO ARARA.

1. Relatório:

O Projeto de Lei n.º 155/2023 é de autoria do digno Prefeito José Gomes Branquinho, que desafeta, afeta imóveis que especifica e dá outras providências.

O Projeto de Lei foi distribuído à douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para emissão de parecer de redação final nos termos e prazos regimentais.

O Presidente desta Comissão autodesignou-se como relator da matéria, por força do r. despacho.

2. Fundamentação:

De acordo com o disposto no artigo 195 do Regimento Interno, após a conclusão da proposição em segundo turno, o projeto e emendas aprovados serão remetidos à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para receber parecer de redação final.

Diante disso, dá-se a presente análise:

Acrescentou-se a conjunção “e” na penúltima alínea dos incisos II, III, IV, V, VII

e VIII do Artigo 2º, conforme disposto na Lei Complementar nº. 45, de 30 de junho de 2023:

Art. 11. As disposições normativas serão redigidas com clareza, precisão e ordem lógica, observadas, para esse propósito, as seguintes normas:

(...)

II – para a obtenção de precisão:

(...)

h) utilizar as conjunções “e” ou “ou” no penúltimo inciso, alínea ou item, conforme a sequência de dispositivos seja, respectivamente, cumulativa ou disjuntiva;

Além disso, a alínea “c” do inciso V do artigo 2º foi alterada para 25,50 metros em conformidade com o Memorial Descritivo de fls. 8/10.

Considerando que será desafetada e afetada a “parte dos imóveis” provenientes das Matrículas n.º 57.532 e 57.534, esta expressão substituiu a expressão “imóvel”, quando mencionada neste sentido.

Por fim, eventuais erros de ortografia foram devidamente corrigidos de maneira a aprimorar o Projeto de Lei n.º 155/2023.

3. Conclusão:

Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Lei n.º 155, de 2023, a redação final constante da minuta, em anexo, nos termos do que dispõe o artigo 195 do Regimento interno.

Junta-se ao texto deste Parecer as Matrículas de números 57.532 e 57.534 do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Unaí.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 27 de dezembro de 2023; 79º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO ARARA
Relator

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 155/2023

Desafeta, afeta imóveis que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desafetados parte dos bens de categoria de uso especial – área verde de propriedade do Município de Unaí, identificada na matrícula 57.532, e a área de uso institucional, identificada na matrícula 57.534, ambas registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Unaí, para categoria de uso dominial.

Art. 2º Ficam afetados as áreas mencionadas no artigo 1º desta Lei para área de uso dominial com as seguintes medidas e confrontações:

I – área verde 01 da quadra 02:

- a) frente: com 47,20m, confrontando com Av. Transamazônica;
- b) fundo: com 46,50m confrontando com o Lote 01 da Área Institucional;
- c) lateral esquerda: com 20,00m confrontando com a Rua A;
- d) lateral direita: com 20,00m, confrontando com Maria A. de Sousa Maia G Ribeiro e outros; e
- e) área total: 937,45m² (novecentos e trinta e sete vírgula e quarenta e cinco metros quadrados).

II - lote da área de uso institucional n.º 01 da quadra 02, com as seguintes medidas e confrontações:

- a) frente: com 38,00m, confrontando com a Rua A;
- b) fundo: com 38,00m confrontando com a Rua Maria A. de Sousa Maia G Ribeiro e outros;

- c) lateral esquerda: com 45,30m confrontando com o lote de uso institucional n.º 02;
- d) lateral direita: com 46,50m, confrontando a área verde 01 da quadra 02; e
- f) área total de 1.745,25 m² (um mil setecentos e quarenta e cinco vírgula e vinte e cinco metros quadrados).

III - lote de área de uso institucional n.º 02 da quadra 02 com as seguintes medidas e confrontações:

- a) frente: com 18,00m, confrontando com a Rua A;
- b) fundo: com 18,10m confrontando com Maria A de Sousa Maia G Ribeiro e outros;
- c) lateral esquerda: com duas retas de 10,00m e 34,78m confrontando com a Rua A e lote de uso institucional n.º 03;
- d) lateral direita: 45,30m, confrontando o lote de uso institucional n.º 01 da quadra 02; e
- e) área total de 813,50m² (oitocentos e treze vírgula cinquenta metros quadrados).

IV - lote de área de uso institucional n.º 03 da quadra 02 com as seguintes medidas e confrontações:

- a) frente: com 16,00m, confrontando com retorno da Rua A;
- b) fundo: com 16,00m confrontando com Maria A. de Sousa Maia G. Ribeiro e outros;
- c) lateral esquerda: com 34,27m confrontando com a Maria da Conceição Gonçalves Silva e Osmar Pereira da Silva;
- d) lateral direita: com 34,78m confrontando o lote de uso institucional n.º 02 da quadra 02; e
- e) área total de 552,40 m² (quinhentos e cinquenta e dois vírgula quarenta metros quadrados).

V – área verde 01 da quadra 03 com as seguintes medidas e confrontações:

- a) frente: com 32,10m confrontando com Av. Transamazônica;
- b) fundo: com 48,00m confrontando com lote de uso institucional n.º 01 da quadra 03;

c) lateral esquerda: com 25,50m, confrontando com lote 02 da quadra 01;

d) lateral direita: com 20,00m confrontando com a Rua A; e

e) área total: 799,00m² (setecentos e noventa e nove metros quadrados)

VI - lote da área institucional n.º 01 da quadra 03, tem as seguintes medidas e confrontações:

a) frente: com 28,00m, confrontando com a Rua A;

b) fundo: com 35,50m confrontando com o lote 02 da quadra 01;

c) lateral esquerda: com 48,00m confrontando com área verde 01 da quadra 03;

d) lateral direita: 70,18m confrontando com o lote 02 da quadra 03; e

e) área total de 1.648,20m² (um mil seiscentos e quarenta e oito vírgula vinte metros quadrados).

VII - lote da área institucional n.º 02 da quadra 03, tem as seguintes medidas e confrontações:

a) frente: com 28,00m, confrontando com Rua A;

b) fundo: com duas retas 15,00m e 20,15m confrontando com o Lote 02, quadra 01 e Nivaldo Diogo de Castro;

c) lateral esquerda: com 70,18m confrontando com lote de uso institucional n.º 01 da quadra 03;

d) lateral direita: com duas retas, 10,00m e 81,33m, confrontando com Rua A e Lote de uso institucional n.º 03 da quadra 03; e

e) área total: 2.273,25m² (dois mil duzentos e setenta e três vírgula vinte e cinco metros quadrados).

VIII - lote da área institucional n.º 03 da quadra 03, tem as seguintes medidas e confrontações:

a) frente: com 16,00m, confrontando com retorno da Rua A;

b) fundo: com duas retas de 10,00m e 49,48m, confrontando com Nilvado Diogo de Castro e José Clodoaldo Ferreira Eirele – EPP;

c) lateral esquerda: com 81,33m, confrontando com lote de uso institucional n.º 02 da quadra 03;

d) lateral direita: com duas retas 48,20m e 20,13m confrontando com Maria da Conceição Gonçalves Silva e Osmar Pereira da Silva; e

e) área total: 1.613,00m² (mil seiscientos e treze metros quadrados).

Art. 3º Fica afetada a área de 3.084,39m² (três mil oitenta e quatro vírgula trinta e nove metros quadrados) como área de uso comum - área de rua.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unai, 27 de dezembro de 2023; 79º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

UNAI - MINAS GERAIS
OFICIAL: Bel. Humberto E. Lisboa Frederico

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

57.532

FICHA

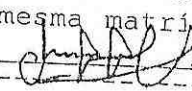
A

MATRÍCULA 57.532 - (cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e dois)

28 de abril de 2020

IMÓVEL: um terreno situado nesta cidade de Unai-MG, na Avenida TRANZAMAZÔNICA, identificado por ÁREA VERDE com a área de 6.759,92 m² (seis mil, setecentos e cinquenta e nove metros e noventa e dois centímetros quadrados), com as seguintes confrontações e dimensões: frente: com 60,50 m, confrontando com a Avenida Tranzamazônica; fundo: com 66,33 m, confrontando com Maria da Conceição Gonçalves Silva e seu marido Osmar Pereira da Silva, Lado esquerdo: com 99,51 m, confrontando com Area UI 02; lado direito: com 99,62 m, confrontando com Maria Aparecida de Sousa Maia Gonçalves Ribeiro e outros.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE UNAI-MG, CNPJ/MF nº 18.125.161/0001-77, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Praça JK, s/n, Unai-MG, no ato representada pelo Prefeito Municipal, o José Gomes Branquinho, brasileiro, casado, empresário da construção civil, CI 308.357-SSP-DF e CPF 187.310.746-34, residente e domiciliado em Unai-MG.

REGISTRO ANTERIOR: matrícula nº 56.879 deste Ofício. Códigos da tabela, emolumentos e selos: conforme R-2 da mesma matrícula. Dou fé, Unai, 28 de abril de 2020. O Escrevente, 

FORUM JUDICIARIO - TJMG

CORRESPONDIA - GERAL DE JUSTICA

Cartório de Imóveis de Unai-MG

Cartório que a presente fotocópia em nº de 01/16, é cópia fiel do original neste Ofício arquivado. Dou fé, Unai-MG 30 de abril de 2020.

Ser. DP 32404

Cad. Seg. Anch: 3491903726396631

O Oficial Humberto E. Lisboa Frederico

Cartório de Imóveis de Unai-MG

Endereço: Rua 13 de Maio, 131

Unai-MG, 38.600-000

Telefone: (35) 3240-4000

E-mail: cartorio@unai-mg.jus.br

Site: www.unai-mg.jus.br



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMOVEIS DE UNAI-MG

Titular: Humberto E. L. Frederico

Substitutos: 1º Bel. Wânia Ap. N. Frederico

2º Bel. Vinicius E. N. Frederico

Escreventes Autorizados

Marcélia Aparecida Alvaranga de Jesus

Nascimento Rodrigues da Rocha

Maria das Graças O. Carvalho

Célia Rodrigues Ferreira

Oscar Lemos Vieira

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

UNAÍ - MINAS GERAIS

OFICIAL: Bel. Humberto E. Lisboa Frederico

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

57.534

FICHA

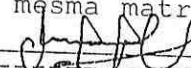
A

MATRÍCULA 57.534 - (cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro)

28 de abril de 2020

IMÓVEL: um terreno situado nesta cidade de Unaí-MG, na Avenida TRANSAMAZÔNICA, identificado por ÁREA DE USO INSTITUCIONAL 02 (UI) com a área de 6.706,52 m² (seis mil, setecentos e seis metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), com as seguintes confrontações e dimensões: frente: com 20,96 m, confrontando com a Avenida Transamazônica; fundo: com três segmentos de retas 49,48 m, 20,13 m e 53,15 m, confrontando com José Clodoaldo Ferreira Eireli - EPP e Maria da Conceição Gonçalves Silva e seu marido Osmar Pereira da Silva; lado esquerdo: com dois segmentos de retas 85,63 m, confrontando com lote 02 e 30,15 m confrontando com Nivaldo Diogo de Castro; lado direito: com 99,51 m, confrontando com Área Verde.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE UNAÍ-MG, CNPJ/MF nº 18.125.161/0001-77, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Praça JK, s/n, centro, Unaí-MG, no ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Gomes Branquinho, brasileiro, casado, empresário da construção civil, CI 308.357-SSP-DF e CPF 187.310.746-34, residente e domiciliado em Unaí-MG.

REGISTRO ANTERIOR: matrícula nº 56.879 deste Ofício. Códigos da tabela, emolumentos e selos: conforme R-2 da mesma matrícula. Dou fé, Unaí, 28 de abril de 2020. O Escrevente, 

PODER JUDICIÁRIO - TJMG

CORREGEDORIA: GERAL DE JUSTIÇA

Registro de Imóveis de Unaí-MG

Certifico que a presente fotocópia em nº de 01 fls. é cópia, fiel do original neste Ofício arquivado. Dou fé.

Unaí-MG 30 de abril de 2020

Selo: 06/132497

Cod. Seguro: 7681433804116165

O Oficial Humberto E. Lisboa Frederico

Cid de Ato Praticados: 1

Emol: R\$ 30,36 Recomp.: R\$

1,10 Tfu: R\$ 6,87 ISSQN: R\$

0,73 Total: R\$ 27,05

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAÍ-MG

Titular: Humberto E. L. Frederico

Substitutos: 1º Bel. Wânia Ap.N. Frederico

2º Bel. Vinicius E. N. Frederico

Escreventes Autorizados

Marcélia Aparecida Alvarenga de Jesus

Nascimento Rodrigues da Rocha

Maria das Graças O. Carvalho

Célia Rodrigues Ferreira

Oscar Lemos Vieira